



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018/SSP DISPUTA GERAL

PROCESSO: 201700002001231.

DATA DA REALIZAÇÃO: **13 de agosto de 2018, às 09h (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: PMGO.

RECURSO: Fonte 280 – Convênio Federal.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 745/2017 - Gab. Sec. de 05/07/2017 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE CAMIONETAS, CABINE DUPLA, 4X4 COM RÁDIO E PLOTAGEM**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado ou na condição de credenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de homologado para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do fornecedor, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas a aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do Anexo II, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EEP – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho AG nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.6 – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de idoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – Para fins de habilitação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

10.6.1.1– Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica ou certidão, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o proponente fornece ou já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis e/ou semelhantes com o objeto desta licitação.

10.6.1.2 – Declaração que conste que os equipamentos ofertados atendem as Normas do Ministério das Comunicações (MINICOM), com relação à emissão de frequências radioelétricas, bem como a Norma “MIL 810 C, D, E e F” no que concerne, principalmente, à robustez do equipamento no trabalho policial ou seja atividade crítica e a sujeição do mesmo às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado de Goiás.

10.6.1.3 – Cópia do certificado de homologação ou de registro, expedido pela ANATEL, que autoriza a operação do equipamento no Brasil.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2018 – SSP
NOME DA EMPRESA _____
NOME DO PREGOEIRO: EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das unidades de Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	280	Convênio, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas neste Termo de Referência dentro do prazo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, prazo este contado a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Recebimento provisório: até **02 (dois)** dias úteis contados da data da entrega do objeto.

16.3 – Recebimento definitivo: até **03 (três)** dias úteis contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **10 (dez)** dias consecutivos contados da notificação por escrito da SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar dos serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.1.3 – Executar diretamente o fornecimento do objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não previstas e não autorizadas pela CONTRATANTE.

17.1.4 – Todos os procedimentos e despesas referente ao emplacamento, confecção da placa, licenciamento e documentação dos veículos, inclusive trâmite nos órgãos responsáveis pela homologação, conforme o objeto contratado, correrão às expensas da CONTRATADA junto aos órgãos competentes.

17.1.5 – Os veículos deverão ser entregues completos de acordo com as exigências mínimas previstas neste Termo de Referência, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em pleno funcionamento, devidamente emplacados, licenciados no Estado de Goiás, com o tanque de combustível cheio (completo) e com os grafismos (plotagem) de acordo com os padrões adotados pela PMGO e Governo Federal, acompanhado ainda de todos os documentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações aplicáveis.

17.1.6 – Os veículos deverão ser entregues com 02 (duas) chaves, devidamente lavados e lubrificados, com o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV) em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO, e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

17.1.7 – Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do fornecimento do objeto e serviços prestados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

17.2.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

17.2.5 – Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de gestor designado através de portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás – SSP/GO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. A critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.12 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. TEN CEL QOPM Vanderlei Carlos Medeiros – Chefe da Divisão de Compras, pelo telefone (62) 3201-1648/1788/1649, em horário comercial.

19.13 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.goias.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

20 – DO FORO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL

- 21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).
- 21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial (Elaborado pelo requisitante).
- 21.3 – Anexo III – Minuta Contratual.
- 21.4 – Anexo IV – Parâmetros para Plotagem de Viaturas.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de julho de 2018.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Camionetas, Cabine Dupla, 4x4 com rádio e plotagem para atender as necessidades dos CICCRRs (Centros Integrados de Comando e Controle Regional) da PMGO em Convênio com o Governo Federal (Brasil mais Seguro), nas quantidades, condições, especificações e valores estimados, a seguir estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, através de seus órgãos integrantes, em conjunto com os Órgãos Federais e Municipais, tem por missão a preservação da ordem pública, as atividades de Polícia Ostensiva, de investigação e de repressão ao crime, bem como o atendimento emergencial a vítimas de traumas. A criminalidade é um processo complexo e tem inúmeras variáveis precisando assim de várias ações para o seu combate e prevenção. A região do Entorno de Brasília constitui-se em um conglomerado complexo, que permeia as divisas do Estado de Goiás e do Distrito Federal. Possui uma ocupação urbana desordenada e com um crescimento populacional caracterizado pela rápida migração. Neste contexto, várias instituições estaduais, federais e municipais atuam na região. Entretanto, esta atuação tem sido descompassada e sem uma coordenação sistemática. Não há aparelhos tecnológicos que possibilitem a coordenação das informações, das comunicações, do planejamento, do controle, da coordenação e da avaliação das ações realizadas. O Aperfeiçoamento Tecnológico da Segurança Pública, através da implantação dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCRR) do Entorno de Brasília, apresenta-se como uma alternativa para viabilizar a integração dos operadores da segurança pública naquela região, aumentando a interação entre os profissionais da área otimizando a tomada de decisão, possibilitando a prevenção e combate a criminalidade. Tais Centros caracterizam-se como instrumento de gestão operacional, promovendo a gestão da segurança pública de forma regionalizada, coordenando as ações nos níveis tático e operacional. Executando as diretrizes oriundas do nível estratégico. É necessário para o efetivo funcionamento do sistema de gestão operacional dos CICCRR que eles sejam alimentados com as informações dos setores de pessoal, logística, inteligência e planejamentos dos demais municípios que compõem a área de atuação dos CICCRR. Esta operacionalização será efetivada através dos Núcleos de Inserção de Dados localizados em cada cidade da região que será integrada, funcionando como uma estrutura capilarizada dos referidos Centros de Comando e Controle Regional. Os Núcleos de Inserção de Dados realizarão o preenchimento das ocorrências no próprio local onde elas acontecem evitando o aumento de serviço administrativos nos CICCRR e atualizarão dos dados referentes a pessoal, logística, inteligência e planejamento. Permitindo a gestão estratégica de toda a capacidade operacional dos Centros. Neste prisma a implantação do projeto é importante para o Estado de Goiás, pois permitirá a realização da gestão compartilhada e situacional da segurança pública na região do Entorno de Brasília, diminuindo o retrabalho e possibilitando uma confluência de planejamento, coordenação e execução das ações, reunindo em um mesmo espaço e com as mesmas metas e objetivos os órgãos federais, estaduais e municipais que tem atuação na área de segurança pública, sendo necessária a união dos esforços em um único sentido. Assim, a implantação de centros de comando e controle



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

integrados, com a participação de todos os órgãos, que possibilite e induza o compartilhamento do planejamento, das informações e da coordenação da execução, tem se apresentado como eficiente estratégia de gestão. Esta integração possibilita com reuniões estratégicas conjuntas para solucionar questões pontuais e/ou eventuais, evita o retrabalho, permite compartilhando de informações, de processos e a melhor utilização dos meios materiais e humanos.

A aquisição dos veículos se faz necessária para atender as necessidades do projeto CICCRR da PMGO em Convênio com o Governo Federal com o intuito de proporcionar um ambiente de trabalho adequado ao pleno exercício das rotinas administrativas com eficiência e demais atividades específicas do projeto, a saber:

* CICCRR – Convênio SENASP/MJ nº 793371/2013 (Brasil mais seguro)

3. DA QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

ITEM	OBJETO	DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMIONETA CABINE DUPLA 4X4 Camioneta Cabine Dupla, 4X4, Diesel, com grafismos (plotagem) no padrão da PMGO e do Convênio do Governo Federal, sinalizador automotivo eletrônico tipo visual e acústico (instalados) e Terminal Móvel Digital Tetra com criptografia e receptor de GPS (instalado).	CAMIONETA	03	136.416,00	R\$ 409.248,00
		RÁDIO	03	13.000,00	R\$ 39.000,00
		GIROFLEX	03	9.133,00	R\$ 27.399,00
		PLOTAGEM	03	2.850,00	R\$ 8.550,00
TOTAL DO ITEM					484.197,00

VALOR TOTAL DO ITEM É DE R\$ 484.197,00
(Quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais)

Obs.: Não obstante o julgamento ser o MENOR PREÇO POR ITEM os valores unitários máximos previstos na tabela acima deverão ser respeitados.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Camioneta, Cabine Dupla, 4X4, Diesel:

4.1.1 Veículo: Camioneta, Cabine Dupla, 4x4, Diesel, veículo novo, zero quilômetro, fabricado no máximo a 06 (seis) meses da data de emissão da Nota de Empenho; capacidade



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

de transporte: mínima de 4 passageiros, mais o motorista; Tipo: transporte de pessoal e utilitário (misto); Motor Diesel, Turbo em conformidade com o as normas atuais; Cilindros: no mínimo 4 (quatro); Potência: mínima de 160 cv; Torque: mínimo de 33 kgfm; Capacidade de carga útil: mínimo 950 Kg; Peso Bruto Total de no mínimo 2.800 kg e máximo de 3500 kg; Câmbio manual ou automático; Sistema elétrico; Bateria: potência mínima: 60 Ah; Direção: Hidráulica Integral; Rodas: originais de fábrica; Pneus: originais de fábrica; Sistema de Freios: Disco nas rodas dianteiras, Disco ou tambor nas rodas traseiras; protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes, sistema de válvulas sensíveis à carga nos freios traseiros ou sistema de distribuição eletrônica de frenagem em conformidade com o as normas atuais, sistema ABS nas 04 (quatro) rodas; Tanque de Combustível (mínimo) 75 litros, de material original do veículo de fábrica, ar condicionado veicular. E demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

4.1.2 Revestimento fumê (insufilme) nos vidros laterais e traseiro.

4.1.3 Cor do veículo: Prata.

4.1.4 Garantia Mínima e Assistência Técnica do Veículo: 36 (trinta e seis) meses para motor e demais componentes do veículo, já incluso o período de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), sem limite de quilometragem, abrangendo peças e componentes contra defeitos de material, fabricação ou montagem e possíveis falhas que possam surgir durante a utilização do objeto.

4.2 Grafismos (Plotagem): Os veículos deverão ser entregues caracterizados nas cores padrão da PMGO e do Convênio do Governo Federal aplicando-se adesivos refletivos (grafismos), de alta aderência e durabilidade, com garantia mínima e assistência técnica de 12 (doze) meses após aplicação, conforme layout padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás e do Convênio Federal. O fornecedor que fará a plotagem deverá apresentar anterior à impressão o prospecto para aprovação junto ao gestor do respectivo Convênio Federal. A Instalação (mão de obra) da Plotagem nos veículos está inclusa.

4.3 Sinalizador Automotivo Eletrônico Tipo Visual e Acústico (Instalados):

4.3.1 Sinalizador Visual Eletrônico:

4.3.1.1 Sinalizador Visual Eletrônico em formato de V para o veículo automotor a ser utilizado pela Polícia Militar do Estado de Goiás, com módulos de policarbonato nas cores vermelho e azul, ajustados à estrutura confeccionada em perfil de alumínio extrudado, não devendo possuir todo o conjunto uma altura superior a 80 mm proporcionando melhor aerodinâmica e mínimo arraste com tecnologia 100% digital;

4.3.1.2 Projeto Aerodinâmico permitindo visibilidade 360°;

4.3.1.3 Possuir base aerodinâmica para redução de ruído do vento;

4.3.1.4 Base em ABS reforçado e cúpula em policarbonato translúcido;

4.3.1.5 LEDs de alto brilho, nas cores próprias: vermelho e azul, montados em blocos ópticos de policarbonato com ângulo mínimo de 70°, gerando várias funções com efeitos luminosos;

4.3.1.6 Possuir lâmpadas Xenon com igual funções de flash;

4.3.1.7 Uma das funções deverá permitir que somente as luzes azuis emitam flashes, caracterizando que a viatura está apenas em patrulhamento;

4.3.1.8 Os flashes luminosos devem ser direcionados para a parte frontal, traseira e lateral do conjunto;

4.3.1.9 Todas as funções deverão ser comandadas por controle digital simples e compacto com teclado micro controlado através de comunicação serial com os micro controladores do sinalizador;



4.3.1.10 O conjunto deverá ainda possuir uma proteção de curto circuito e sensor de bateria baixa já inseridos no software do sistema;

4.3.1.11 Sua fixação ao teto do veículo será através de garras ajustáveis e sapatas emborrachadas;

4.3.1.12 O consumo na função onde todos os LEDs estejam ligados deverá ser inferior a 3A;

4.3.1.13 Os LEDs deverão ser de alta intensidade e possuir sistema de flash estroboscópico de longo alcance;

4.3.1.14 Controlador com tecnologia SMD microcontrolada com baixa densidade de componentes;

4.3.1.15 Função dimmer para controle da intensidade luminosa dos LEDs;

4.3.1.16 O sistema deverá ser certificado pela Norma ASTM B117-73, SAE J595, SAE J575.

4.3.2 Sinalizador Acústico Eletrônico:

4.3.2.1 Sirene eletrônica desenvolvida em tecnologia digital microcontrolada;

4.3.2.2 Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência;

4.3.2.3 Tensão de 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos acionados por um controle incorporado ao controle do sinalizador luminoso;

4.3.2.4 Resposta de frequência operacional de 300Hz a 3000 Hz;

4.3.2.5 Pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB, tensão 13,8 Vcc;

4.3.2.6 Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;

4.3.2.7 Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.

4.3.2.8 O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.

4.3.3 Serviço de instalação, Garantia e Assistência Técnica do Sinalizador Automotivo Eletrônico Tipo Visual e Acústico:

4.3.3.1 O Serviço de instalação deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços da licitante;

4.3.3.2 O conjunto de equipamentos de sinalizadores automotivos eletrônico tipo visual e acústico visual deverão apresentar garantia do fabricante e assistência técnica de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), prazo este contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

4.4 Terminal Móvel Digital Tetra com Criptografia e Receptor de GPS:

4.4.1 Necessidade:

4.4.1.1 Para a comunicação nas viaturas, devem ser adquiridos terminais móveis que operam no Protocolo TETRA no modo troncalizado (TMO) e direto (DMO), tudo no mesmo equipamento, de acordo com os parâmetros de modulação digital e sinalização;

4.4.1.2 Possuir sistema de criptografia;

4.4.1.3 Deverão ser instalados em veículos;

4.4.1.4 Estes equipamentos deverão operar na faixa de frequência compreendida de 380 MHz a 400 MHz, ter recursos de comunicação ponto a ponto e gateway, comunicando com os equipamentos de todo o sistema;

4.4.1.5 Possuir recursos de GPS e Bluetooth integrado ao equipamento.

4.4.2 Justificativa:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.4.2.1 Esses equipamentos são para uso específico em veículos de todos os órgãos da Segurança Pública, essenciais para as operações de campo, para interação entre equipes e os centros de controle em todas as agências, viabilizando a comunicação entre eles, bem como possibilitando até mesmo a localização, através dos recursos de GPS, um aspecto de extrema importância, juntamente com o recurso de criptografia provendo a Segurança da Comunicação.

4.4.3 Características Técnicas Mínimas do Terminal Móvel Digital Tetra:

4.4.3.1 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, no mínimo Classe 2, preferencialmente Classe 3.

4.4.3.2 Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA.

4.4.3.3 O painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

4.4.3.4 O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador.

4.4.3.5 O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

4.4.3.6 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

4.4.3.7 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

4.4.3.8 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

4.4.3.9 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

4.4.3.10 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto.

4.4.3.11 Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 16 (dezesesseis) grupos de conversação.

4.4.3.12 Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

4.4.3.13 Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS).

4.4.3.14 Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal.

4.4.3.15 A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

irradiante - cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado, não tendo ganho mínimo menor que 3 dBi.

4.4.3.16 A antena deve ser instalada em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar a melhor performance quanto ao ganho do sistema irradiante.

4.4.3.17 A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular.

4.4.3.18 As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.4.3.19 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar.

4.4.3.20 O transceptor deve ser entregue instalado nos veículos, pela contratada, com todos os seus acessórios.

4.4.3.21 Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP65 ou superior.

4.4.3.22 As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, ou quem essa designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis.

4.4.3.23 O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

4.4.3.23.1 Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;

4.4.3.23.2 Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;

4.4.3.23.3 Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

4.4.3.23.4 Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;

4.4.3.23.5 Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto;

4.4.3.23.6 Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

4.4.3.23.7 Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP65 ou melhor;

4.4.3.23.8 Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, em conformidade com normas ANATEL;

4.4.3.23.9 Alimentação:

4.4.3.23.9.1 Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado;

4.4.3.23.9.2 Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

4.4.3.24 Características do Transmissor:

4.4.3.24.1 Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts;

4.4.3.24.2 Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;

4.4.3.25 Característica do Receptor:

4.4.3.25.1 Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;



- 4.4.3.26 O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;
- 4.4.3.27 Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais.
- 4.4.3.28 Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude;
- 4.4.3.29 O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS.
- 4.4.3.30 O sistema GPS deverá possuir desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 4.4.3.31 A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, por distância e Por interrogação.
- 4.4.3.32 Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela contratada com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento.
- 4.4.3.33 Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
- 4.4.3.34 Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.
- 4.4.3.35 Devem permitir permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).
- 4.4.3.36 Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.
- 4.4.3.37 Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação através da interface aérea;
- 4.4.3.38 Deverão suportar o Discreet Listening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.
- 4.4.3.39 Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo.
- 4.4.3.40 Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da Contratada.
- 4.4.3.41 Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.
- 4.4.3.42 Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.
- 4.4.3.43 Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou no idioma Inglês, em mídia impressa ou digital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.4.3.44 Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da contratante, sem custos adicionais.

4.4.3.45 O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML.

4.4.3.46 O terminal deverá suportar Gateway TMO/DMO incorporada e terá de ser compatível com os terminais portáteis funcionando como uma expansão da rede TMO.

4.4.3.47 A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente à CONTRATANTE, os seguintes produtos e acessórios para o lote de terminais:

4.4.3.47.1 01 (um) manual de manutenção detalhado do transceptor ofertado com todo esquemático para manutenção;

4.4.3.47.2 01 (um) conjuntos completos com softwares originais do fabricante com licença referentes a Tecnologia TETRA, necessários para programação, reprogramação, alinhamento e ajustes do transceptor móvel, ofertado para operar em desktop ou notebook, com sistema operacional Windows 8 ou superior;

4.4.3.47.3 01 (um) conjuntos de interfaces (hardware) originais do fabricante referentes a Tecnologia TETRA, dispositivos e cabos necessários para programação, reprogramação, alinhamento e ajustes do transceptor móvel ofertado;

4.4.4 Serviços de Treinamento:

4.4.4.1 No fornecimento à CONTRATANTE, independente da quantidade a ser adquirida, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento nível operador presencial acerca dos equipamentos de rádio comunicação na sede do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, em Goiânia-Goiás, onde serão entregues as unidades veiculares dos CICCrs e o conjunto dos equipamentos, a ser provido por um técnico do fabricante dos equipamentos, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para um grupo de no mínimo 8 (oito) Policiais Militares sendo 2 (dois) pertencentes à Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CALTI e 6 (seis) pertencentes aos CIICCr.

4.4.4.2 O treinamento presencial deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após a data da entrega provisória do objeto em local fornecido pelo Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, o qual deverá abordar os seguintes aspectos dos equipamentos:

- A) Conceitos básicos sobre comunicações digitais;
- B) Funcionamento dos equipamentos;
- C) Operação dos terminais;
- D) Recursos disponíveis nos terminais;
- F) Monitoração dos equipamentos e utilização de software de gerenciamento;
- G) Interpretação de alarmes;

4.4.4.2.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar material didático em Língua Portuguesa para cada aluno participante do treinamento presencial.

4.4.5 Garantia Mínima e Assistência Técnica do Terminal Móvel Digital Tetra com Criptografia e Receptor de GPS:

4.4.5.1 Os equipamentos de rádios transceptores TETRA já deverão estar homologados pela ANATEL no dia do certame, a fim de que os mesmos possam entrar em operação;

4.4.5.2 A garantia técnica deverá cobrir integralmente o bem adquirido, incluindo-se sua substituição total, se necessário for, quando defeitos relativos à fabricação do objeto licitado forem detectados;

4.4.5.3 Os equipamentos de terminais móveis digitais tetra com criptografia e receptor de GPS deverão apresentar garantia mínima original do fabricante e assistência técnica de no



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

mínimo 36 (trinta e seis) meses para os rádios e 12 (doze) meses para os acessórios, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), prazo este contado a partir da data da entrega definitiva dos equipamentos;

4.4.5.4 Os documentos, caso apresentados em língua estrangeira, deverão ser notariados em seu país de origem, reconhecidos pelo consulado brasileiro mais próximo e registrados junto com sua versão traduzida, por tradutor juramentado, em cartório de registro de documentos, para que os mesmos tenham validade na forma da lei;

4.4.5.5 A proponente deverá apresentar/indicar uma empresa de Serviço Técnico Autorizado do Fabricante, na cidade de Goiânia-Goiás ou Entorno - DF, a qual será responsável pelo recolhimento, manutenção e devolução dos equipamentos já mantidos em garantia no prazo estabelecido no certame.

4.4.5.6 Os equipamentos que no período de garantia necessitarem de assistência técnica, deverão ser mantidos em até 05 (cinco) dias consecutivos, após a notificação por E-mail ou telefone de acionamento da CONTRATADA;

4.4.5.7 A assistência técnica deverá abranger o total restabelecimento do funcionamento do(s) equipamento(s) ou substituição por equipamentos novos, originais de fábrica, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, mediante laudo técnico, contados a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, isentando-a de qualquer ônus relativos a mão de obra, fretes e taxas, enquanto perdurar o período de garantia.

5. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

5.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica ou certidão, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o proponente fornece ou já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis e/ou semelhantes com o objeto desta licitação.

5.1.2 Declaração que conste que os equipamentos ofertados atendem as Normas do Ministério das Comunicações (MINICOM), com relação à emissão de frequências radioelétricas, bem como a Norma “MIL 810 C, D, E e F” no que concerne, principalmente, à robustez do equipamento no trabalho policial ou seja atividade crítica e a sujeição do mesmo às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado de Goiás;

5.1.3 Cópia do certificado de homologação ou de registro, expedido pela ANATEL, que autoriza a operação do equipamento no Brasil.

6. DAS CONDIÇÕES DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Será impedida de participar do presente procedimento licitatório a Empresa que se apresente na forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

6.2 Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, está autorizada a realizar



a subcontratação de parte dos itens/equipamentos que compõem as unidades veiculares dos CICCRs.

6.3 O limite máximo admitido para a subcontratação não deverá exceder a 30% (trinta por cento) do valor total licitado, após a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste certame e prévia autorização expressa da CONTRATANTE, mantidas as responsabilidades legais e contratuais do contrato originário.

6.4 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços constantes do objeto deste Termo de Referência, não sendo admitida a subcontratação do fornecimento/fabricação dos veículos, sendo vedada, portanto, a subcontratação total do objeto.

6.5 A subcontratação pela CONTRATADA de algum(s) dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência não ensejará a cessão da responsabilidade sobre o(s) mesmo(s), ficando a CONTRATADA, dessa forma, responsável pela sua adequada e correta execução, na maneira como pactuada, respondendo perante a CONTRATANTE por quaisquer insuficiência(s) ou precariedade(s) deste(s) e responsabilizando-se pela(s) sua(s) imediata correção.

6.6 A responsabilidade pela execução integral do contrato será exclusiva da CONTRATADA sendo que quaisquer anormalidades verificadas na sua execução serão exigidas desta as devidas providências pertinentes.

6.7 A subcontratação deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do instrumento contratual e desde que não atente contra os Princípios Constitucionais inerentes ao processo licitatório e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações públicas, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.8 O pagamento será realizado diretamente à CONTRATADA, que nos termos da subcontratação pagará à SUBCONTRATADA.

6.9 Nos termos do Artigo 78, Inciso VI c/c Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 constitui motivo para rescisão do instrumento contratual determinada por ato unilateral e escrito da Administração a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no instrumento contratual dele decorrente.

6.10 À CONTRATADA serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, visto que a subcontratação não produz relação jurídica direta entre a Administração CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

7.1 A Proposta Comercial de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo II e com a manifestação de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de habilitação, qualificação técnica e demais condições do Edital e seus anexos.

7.2 A Proposta Comercial de Preços deverá conter:

7.2.1 Redação em idioma Português, sem rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas.

7.2.2 Dados do licitante, tais como: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, números de telefones para contato, sítio da Internet, se houver, endereço eletrônico (E-mail), Banco, número da Agência e Conta Corrente, dados pessoais do representante legal para assinatura do contrato, local, data e assinatura do representante legal.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

7.2.3 Descrição detalhada das características técnicas do objeto, bem como dos materiais e componentes utilizados, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7.2.4 A quantidade de cada item, marca, modelo, preço unitário e total, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

7.2.5 Prazo de Garantia e Assistência Técnica: A garantia técnica deverá cobrir os veículos, equipamentos, peças e componentes ofertados, contra vícios ou fato do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE e o prazo começa a contar a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sendo que toda a manutenção, suporte e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou por sua rede autorizada.

7.2.5.1 Para os veículos o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para motor e demais componentes do veículo, já incluso o período de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), sem limite de quilometragem, abrangendo peças e componentes contra defeitos de material, fabricação ou montagem e possíveis falhas que possam surgir durante a utilização do objeto.

7.2.5.2 Para os serviços de grafismos (plotagem) o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo 12 (doze) meses, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

7.2.5.3 Para os sinalizadores automotivos eletrônico tipo visual e acústico visual o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

7.2.5.4 Para os terminais móveis digitais tetra com criptografia e receptor de GPS o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para os rádios e 12 (doze) meses para os acessórios, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

7.2.6 Prazo para entrega do objeto: A entrega dos veículos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias consecutivos, em remessa única, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos equipamentos instalados, contados a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7.2.7 A declaração da validade da Proposta Comercial de Preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.2.8 Os componentes que não estejam claramente especificados e cotados na Proposta Comercial de Preços serão considerados como parte integrante do objeto.

7.3 Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como: tributos em geral, fretes, transportes, seguros, garantia, instalação, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto deste certame.

7.4 O licitante deverá encaminhar material informativo, prospectos técnicos, manuais e/ou catálogos ou outra informação do bem ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa, de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos cotados nesta pretensa aquisição. 7.5 Considera-se documentação oficial do fabricante:

7.5.1 Catálogo, folder, certificado ou manual, preferencialmente em Português, elaborado pelo fabricante. Se estiver elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

7.5.2 Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que foi acessado.

7.6 É de responsabilidade do proponente a apresentação da Proposta Comercial de Preços com todas as exigências editalícias que serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato de seu encaminhamento.

7.7 A Polícia Militar do Estado de Goiás, através da Divisão de Tecnologia da Informação (DTIC) e Comunicação do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI), se valerá de análise técnica da Proposta Comercial de Preços, podendo rejeitar a proposta cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

7.8 O licitante que apresentar a Proposta Comercial de Preços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos terá a proposta desclassificada, sendo convocada pelo pregoeiro a empresa subsequente na ordem de classificação do certame.

7.9 O modelo da Proposta Comercial de Preços apresentado no Anexo II tem como finalidade facilitar e auxiliar o proponente a apresentação de sua Proposta Comercial de Preços quando solicitada pelo Pregoeiro.

7.10 As exigências do Item 7 e seus subitens que não forem contempladas na Proposta Comercial de Preços deverão ser obrigatoriamente fornecidas em documentação complementar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 CONTRATANTE

8.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

8.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de gestor designado através de portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás – SSP/GO.

8.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.

8.1.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

8.1.6 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.1.7 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato ou instrumento equivalente sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos termos das legislações vigentes.

8.1.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

qualquer dano causado em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.10 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido Processo Administrativo, oportunidade em que serão assegurados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos da legislação vigente.

8.2 CONTRATADA

8.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas no Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias consecutivos, em remessa única, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos equipamentos instalados, contados a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

8.2.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto de primeira qualidade atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

8.2.3 Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus, financiamento ou quaisquer outras incidências e alienações fiduciárias, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se essas condições estão em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.4 Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

8.2.7 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.2.8 Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.2.9 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

8.2.10 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

8.2.11 Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Polícia Militar do Estado de Goiás em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento do objeto.

8.2.12 Executar diretamente o fornecimento do objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não previstas e não autorizadas pela CONTRATANTE.

8.2.13 Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.

8.2.14 A CONTRATADA deverá apresentar, a partir da data da assinatura do contrato, documento oficial que descreva e detalhe minuciosamente o objeto de tal forma que a Administração detenha pleno conhecimento da sua elaboração e funcionalidades, incluindo equipamentos embarcados, bem como apresentar documentação cobrindo todos os aspectos do sistema em Português, incluindo desenhos impressos em mídia.

8.2.15 As ações de confecção e instalação dos adesivos e grafismos refletivos (plotagem) de alta aderência e durabilidade para customização de acordo com os padrões adotados pela PMGO e do Governo Federal serão realizadas sob às expensas de custo e responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.16 Todos os procedimentos e despesas referente ao emplacamento, confecção da placa, licenciamento e documentação dos veículos, inclusive trâmite nos órgãos responsáveis pela homologação, conforme o objeto contratado, correrão às expensas da CONTRATADA junto aos órgãos competentes.

8.2.17 Os veículos deverão ser entregues completos de acordo com as exigências mínimas previstas neste Termo de Referência, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em pleno funcionamento, devidamente emplacados, licenciados no Estado de Goiás, com o tanque de combustível cheio (completo) e com os grafismos (plotagem) de acordo com os padrões adotados pela PMGO e Governo Federal, acompanhado ainda de todos os documentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações aplicáveis.

8.2.18 Os veículos deverão ser entregues com 02 (duas) chaves, devidamente lavados e lubrificados, com o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV) em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO, e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

8.2.19 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do fornecimento do objeto e serviços prestados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO E EQUIPAMENTOS

9.1 O licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.2 A CONTRATADA deverá garantir que os veículos entregues, bem como os equipamentos instalados e os serviços executados estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas, obrigando-se a recuperá-los ou substituí-los quando apresentar defeito de fabricação, vício oculto ou deficiência de desempenho.

9.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não sendo em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultados de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento e deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e a legislação pertinente.

9.4 A garantia técnica dos veículos contra vícios ou fato do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, será de no mínimo de 36 (trinta e seis meses), sem limite de quilometragem, a contar a partir da data de início de funcionamento e **aceitação do objeto através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sendo que toda a manutenção, suporte, garantia e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou por sua rede autorizada.**

9.5 Os demais equipamentos e serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência terão o período de suas garantias e assistência técnica determinados pelos Termos de Garantia dos respectivos fabricantes, devendo a CONTRATADA observar os prazos de garantia mínima e assistência técnica exigidos para cada equipamento/serviço.

Ordem	Descrição do Item	Prazo Mínimo de Garantia e Assistência Técnica	Referência
01	Camioneta, Cabine Dupla, 4X4, Diesel	36 meses (Sem limite de quilometragem)	4.1.4
02	Grafismos (Plotagem)	12 meses	4.2
03	Sinalizador automotivo eletrônico tipo visual e acústico (instalados)	36 meses	4.3.3.2
04	Terminal Móvel Digital Tetra com criptografia e Receptor de GPS (instalado)	36 meses (rádios) 12 meses (acessórios)	4.4.5.3

9.6 A garantia técnica implica no conserto e substituição gratuita de quaisquer partes ou peças que apresentarem defeito de material ou mão-de-obra empregados no processo de fabricação ou que apresentarem comprovada deficiência operacional.

9.7 Os serviços decorrentes da garantia técnica serão executados sem qualquer ônus adicional para a Polícia Militar do Estado de Goiás.

9.8 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter os bens em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia e assistência técnica deverá ser exercido de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

9.9 O custo para execução de todos os serviços relativos à assistência técnica durante o prazo de garantia deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços e os serviços deverão ser executados por empresas autorizadas pela fabricante dos veículos e dos equipamentos instalados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.10 O prazo de garantia começará a contar a partir da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem ônus para a Polícia Militar do Estado de Goiás.

9.11 A responsabilidade pela garantia e assistência técnica dos veículos dos CICCRRs, bem como dos equipamentos e soluções embarcadas será integralmente da CONTRATADA.

9.12 A garantia do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual.

9.13 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

9.14 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica com a correção de defeitos nos veículos e seus respectivos equipamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de abertura do chamado pela CONTRATANTE.

9.15 A substituição de equipamentos, peças e acessórios deverá ser efetuada sempre com produto original novo, genuíno, aprovado, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Os veículos dos CICCRRs deverão ser novos, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme Proposta Comercial de Preços apresentada, especificações técnicas exigidas e quantidade solicitada.

10.2 Para fins de entrega dos veículos e equipamentos/serviços a CONTRATADA deverá observar critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento à qualificação técnica do licitante, condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste termo de referência.

10.3 O objeto deverá ser entregue em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipulados neste Termo de Referência em até 60 (sessenta) dias consecutivos, em remessa única, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos equipamentos instalados, contados a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

10.4 A prorrogação do prazo para a entrega dos veículos somente será permitida mediante requerimento prévio da CONTRATADA, devidamente justificado, e acatado pelo setor competente da Polícia Militar do Estado de Goiás.

10.5 Todos os veículos com os equipamentos devidamente instalados e serviços executados deverão ser entregues no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, em horário comercial, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649.

10.6 A CONTRATADA deverá entrar em contato com a Divisão de Motomecanização do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, Telefones de Contato:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

(62) 3201-1650 / (62) 3201-1753, para agendar a data e o horário em que será realizada a entrega dos respectivos veículos.

10.7 Se a CONTRATADA incorrer em atraso na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características do objeto, quando do recebimento, ficará sujeita às sanções estabelecidas no instrumento contratual e nas legislações pertinentes, após a instauração de processo administrativo onde lhes serão garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Nos termos do Artigo 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

11.2 A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do objeto, indicada pela CONTRATANTE, acompanhará o recebimento e verificará, através de seu setor técnico, todas as especificações dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

11.3 Os veículos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da Proposta Comercial de Preços, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos neste Termo de Referência.

11.4 Após o recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio do Termo de Recebimento Definitivo.

11.5 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade do objeto.

12. DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS – CICCR

12.1 A responsabilidade pela montagem/instalação e configuração de todos os equipamentos nos respectivos veículos é exclusivamente da CONTRATADA.

12.2 A distribuição dos veículos dos CICCRs com todos os equipamentos devidamente instalados ficará a cargo do setor competente do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação e deverá ser procedida às respectivas OPMs, conforme descrição na tabela disposta abaixo, após a devida entrega pela CONTRATADA, cujas datas de redistribuição serão definidas com o(a) Gestor(a) do Contrato.

Item	Especificação do Objeto / Localidade	Águas Lindas	Formosa	Luziânia	Total
		CICCR Avenida Sargento Pereira com Rua 30, Conjunto “A”,	CICCR Rua 14 com a Rua 16, Setor Formosinha, Formosa	CICCR Avenida Alfredo Nasser, Quadra 155, Lotes 01-12,	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

		Setor 09, Águas Lindas		Parque Estrela Dalva II, Luziânia- Goiás	
1	Camioneta Cabine Dupla, 4X4, Diesel, com grafismos (plotagem) no padrão da PMGO e do Convênio do Governo Federal, sinalizador automotivo eletrônico tipo visual e acústico (instalados) e Terminal Móvel Digital Tetra com criptografia e receptor de GPS (instalado).	01	01	01	03
Total de Veículos		01	01	01	03

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300, CNPJ: 01.409.606/0001-48, Telefones: (62) 3201-1018 / 3201-1036 / 3201-1030, Inscrição Estadual: ISENTO, complementada ainda com os seguintes dados:

- Número do Processo: 201400002000391;
- Número da Nota de Empenho: _____;
- Número do Contrato: _____;
- Título e Número do Convênio: SENASP/MJ nº 793371/2013 (CICCR);

13.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital e seus anexos.

13.3 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, com a Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da CONTRATANTE, contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.

13.4 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos do Artigo 27, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.5 Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6 O pagamento da CONTRATADA será efetivado por meio de crédito em Conta Corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10/01/2014.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Para o fornecimento do objeto será formalizado um contrato administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, bem como, com a Proposta Comercial de Preços do licitante vencedor do certame.

14.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia técnica do fabricante ou revendedor para o veículo e respectivos equipamentos e serviços executados, contatos a partir da outorga do Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SSP/GO com eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

14.3 Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus Contratos, a CONTRATANTE designará um gestor através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, com eficácia condicionada à publicação do respectivo Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, para acompanhar a fiel execução do ajuste.

14.4 O gestor do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do instrumento contratual supracitado e determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 A fiscalização de que trata esta seção não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

14.6 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE, devendo facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações.

15. SANÇÕES

15.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital e seus anexos ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

15.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta comercial.

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à através da instauração de processo administrativo onde sejam garantidos à CONTRATADA o exercício dos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, conforme previsão no Artigo 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

15.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Chefe da Divisão de Compras, Ten Cel QOPM Vanderlei Carlos Medeiros, em conjunto com a equipe técnica da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO.

18.2 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649.

Vanderlei Carlos Medeiros – Ten Cel QOPM
Chefe da Divisão de Compras do CALTI

ANEXO II

DADOS DA EMPRESA				
Razão Social:				
CNPJ:				
Inscrição Estadual:				
Endereço:				
Telefones:				
Site:				
E-mail:				
Banco: Caixa Econômica Federal (Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014)	Agência :		Conta Corrente:	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

DADOS DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome do Representante Legal:			
Cargo / Função:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF:			

DECLARAÇÕES
Validade da Proposta Comercial de Preços: _____ (mínimo 90 dias)
Prazo para Entrega dos Veículos com os equipamentos instalados: _____ (máximo 60 dias consecutivos a contar da data da publicação do Extrato do Contrato em DOE)
Prazo de Garantia e Assistência Técnica dos Veículos: _____ (mínimo 36 meses sem limite de quilometragem); Prazo de Garantia e Assistência Técnica dos serviços de Grafismos (plotagens): _____ (mínimo 12 meses); Prazo de Garantia e Assistência Técnica para os Sinalizadores automotivos eletrônico tipo visual e acústico visual: _____ (mínimo 36 meses); Prazo de Garantia e Assistência Técnica para os terminais móveis digitais tetra com criptografia e receptor de GPS _____ (mínimo 36 meses para os rádios e 12 meses para os acessórios).
Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que na composição dos preços propostos já estão considerados todos os custos, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação dos equipamentos, transferência de conhecimento, prestação de garantia, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na composição dos preços para fornecimento do objeto deste certame.
Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/_____ e de seus anexos.

Observação Importante: As exigências do Item 7 do Termo de Referência e seus subitens que não forem contempladas nesta planilha deverão ser **obrigatoriamente** fornecidas em documentação complementar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de 09 (nove) Camionetas, Cabine Dupla, 4x4, com plotagem para atender as necessidades dos CICCRRs (Centros Integrados de Comando e Controle Regionais) da PMGO em Convênio com o Governo Federal (Brasil mais Seguro).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO COM ICMS (R\$)	PREÇO TOTAL COM ICMS (R\$)	PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS (R\$)	PREÇO TOTAL SEM ICMS (R\$)
01	Camioneta, Cabine Dupla, 4X4, Diesel	03				
02	Grafismos (Plotagem)	03				
03	Sinalizador automotivo eletrônico tipo visual e acústico (instalados)	03				
04	Terminal Móvel Digital Tetra com criptografia e Receptor de GPS (instalado)	03				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL <u>COM</u> ICMS (R\$)	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL <u>SEM</u> ICMS (R\$)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM	MARCA	MODELO
01	Camioneta, Cabine Dupla, 4X4, Diesel		
02	Grafismos (Plotagem)		
03	Sinalizador automotivo eletrônico tipo visual e acústico (instalados)		
04	Terminal Móvel Digital Tetra com criptografia e Receptor de GPS (instalado)		

Local e Data, _____ de _____ 2018.

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO III

CONTRATO Nº. _____/2018

Contrato para compra e venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº _____, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, SR. _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado dia _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 8.934, de 06 de Abril de 2017.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, sito a _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018, objeto do Processo Administrativo nº. 201700002001231, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal 5.450/2005 e demais normas regulamentares



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE CAMIONETAS COM GARANTIA**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A CONTRATADA entregará o objeto com garantia conforme descrição abaixo:

ITEM	ITEM ÚNICO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 Camioneta Cabine Dupla, 4X4, Diesel, com grafismos (plotagem) no padrão da PMGO e do Convênio do Governo Federal, sinalizador automotivo eletrônico tipo visual e acústico (instalados) e Terminal Móvel Digital Tetra com criptografia e receptor de GPS (instalado).	UND	3	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM É DE R\$ XXXXXX					

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Entregar o objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas neste Termo de Referência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- b) Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições das especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- c) Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à SSP/GO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- d) Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SSP/GO, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- g) Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- h) Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- i) Atender prontamente quaisquer exigências do Representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
- j) Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.
- k) Executar diretamente o fornecimento do objeto sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela CONTRATANTE.
- l) **Apresentar Garantia e Assistência Técnica dos veículos pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem; Garantia e Assistência Técnica dos serviços de Grafismos (plotagens) pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses; 36 (trinta e seis) meses de Garantia e Assistência Técnica para os Sinalizadores automotivos eletrônico tipo visual e acústico visual; e 36 (trinta e seis) meses de Garantia e Assistência Técnica para os terminais móveis digitais tetra com criptografia e receptor de GPS.**

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses improrrogáveis e sem prejuízo das garantias previstas na alínea "I", Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policimento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das unidades de Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	280	Convênio, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ___ de _____ de 2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.1. DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE, CNPJ _____, Nota Fiscal/Fatura constando o número do Convênio Federal nº 793371/2013 - SENASP/MJ, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.1.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.1.2. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos dois itens acima, a CONTRATANTE não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.1.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos art. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO IV PARÂMETROS PARA PLOTAGEM DE VIATURAS

1. Para orientação quanto às noções de "direita" e "esquerda" será considerada a visão do motorista dentro do veículo.
2. Na dianteira (capô) deverá ter a logomarca (brasão) da Polícia Militar do Estado de Goiás medindo 554mm (comprimento) X 553mm (altura), centralizada no capô e as palavras "POLÍCIA MILITAR" medindo 1200mm(comprimento) X 680mm(altura) (fonte: arial black), na cor preta grafada horizontalmente inserida abaixo .
3. Lateral esquerda e direita: dianteira deverá conter uma faixa zebraada iniciando com a cor verde e posterior azul onde será escrito, em branco, em duas linhas: "Fone: 190".
4. Lateral esquerda e direita: na porta dianteira da viatura deverá ter, inseridas as palavras "POLÍCIA MILITAR", (fonte: arial black),na cor preta com dimensões 570mm (comprimento) x 167mm (altura) em duas linhas logo abaixo da faixa azul onde deverá conter as palavras "GOVERNO DE GOIÁS", (fonte: arial negrito),na cor branca. Deverá conter em todo comprimento uma faixa estreita, na base inferior, na cor verde dando início a parte zebraada nas cores azul e amarela.
5. Lateral esquerda e direita: na porta traseira, abaixo da janela, deverá iniciar a faixa zebraada em três linhas com retângulos verticais inclinados nas cores azul e amarela.
6. Lateral esquerda e direita traseira: deverá conter adesivo verde com escrita branca com o prefixo e unidade da Polícia Militar.
7. Parte traseira: deverá ter as palavras "POLÍCIA MILITAR" grafada horizontalmente, medindo 1060(comprimento)X 132mm (altura) (fonte: arial black) na cor branca em cima da faixa azul. Nas laterais da porta traseira deverão estar presentes duas linhas de faixas zebraadas nas cores azul e amarela, na parte inferior uma faixa na cor verde e no meio os dizeres " Fone: 190" e prefixo e unidade.
8. A plotagem padrão das viaturas da Polícia Militar sofrem alterações de acordo com a marca e modelo dos veículos. Dessa forma, o projeto piloto de caracterização de cada viatura deve ser apresentado para que seja emitida aval do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, antes da confecção de todos os plotters.
9. As viaturas da Polícia Militar serão de cor prata e conterão os adesivos nas cores abaixo especificadas:
10. As cores utilizadas em todos os adesivos, tanto laterais quanto frente traseira são: Vinil Refletivo Branco, Vinil Refletivo Verde, Vinil Refletivo Amarelo, Vinil Refletivo Azul, Vinil Gold Max Azul Riviera, Vinil Gold Max Preto Brilhante.
11. No capô, a logomarca (brasão) da Polícia Militar do Estado de Goiás deverá ser impressa no adesivo branco refletivo e os dizeres POLÍCIA MILITAR no plotter de recorte.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

12. Nas laterais e no capô os dizeres POLÍCIA MILITAR deverão ser feitos no plotter de recorte com adesivo GOLD MAX COMUM.
13. Na traseira os dizeres POLÍCIA MILITAR deverão ser feitos no plotter de recorte com adesivo refletivo na cor branca em cima da faixa azul .
14. Fotos exemplificativas:





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



WASHINGTON LUIZ ALVES CAVALCANTE – CORONEL PM
Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO